



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.683, DE 9 DE JULHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Paraisópolis de Paraisópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 2.931, de 25 de junho de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a ***1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Paraisópolis***, que tem por objetivo debater as ações prioritárias para o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres no município e eleger delegadas para a etapa regional, em conformidade com a Resolução SEDESE nº 02/2025.

Parágrafo único - A ***1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Paraisópolis***, será realizada no dia 25 de julho de 2025, das 13h às 17h00, no endereço Rua Governador Benedito Valadares s/n, Flor da Idade e será organizada pelo Serviço Municipal de Assistência Social, que fornecerá o apoio necessário para a sua realização.

Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 9 de julho de 2025

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

LAUREN ROSA LIMA
Presidente do CDMP

Certifico que o Decreto nº 4.683, de 09/07/2025 foi publicado na data de 09/07/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão